



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

EDITAL Nº 10 - *CAMPUS BRUSQUE*

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA

O Diretor Geral do *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam a seleção de monitor para o projeto de monitoria intitulado “**monitoria de física para os segundos anos do EMI**”, coordenado pelo professor Marcos João Correia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*.

1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO ALVO

1.1 O presente edital apoia o desenvolvimento do Programa de Monitoria do Instituto Federal Catarinense - IFC com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir aos estudantes a experiência com as atividades técnicas-didáticas.

1.2 A bolsa a que se refere este edital é destinada aos estudantes dos 3º anos regularmente matriculados no Ensino Médio Técnico do *Campus Brusque*.

1.3 Este edital encontra-se em consonância com as diretrizes do Instituto Federal Catarinense.

2. OBJETIVO

2.1 Apoiar as atividades de monitoria, coordenadas pelo departamento de Ensino do *Campus Brusque* - IFC, por meio de concessão de bolsa para estudantes do Ensino Médio Técnico, regularmente matriculados neste *Campus*.

3. DOS CANDIDATOS:

3.1 Poderão inscrever-se para participar do projeto de monitoria intitulado “monitoria de física para os segundos anos do EMI”, do IFC *Campus Brusque*, os estudantes do Ensino Médio Integrado que preencham os seguintes requisitos gerais:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de ensino médio integrado do IFC - *Campus Brusque* (área de química ou informática), **no 3º ano**;
- b) Ter disponibilidade de oito(8) horas semanais para realização das atividades;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

- c) Não receber, no período da realização do projeto, outra modalidade de bolsa (alunos contemplados no Programa de Auxílio Estudantil, PAE, podem candidatar-se);
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Não estar respondendo a Processo Disciplinar Discente - Solicitar declaração no Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE);
- f) Dispor de tempo compatível para a realização do projeto;
- g) Possuir autorização expressa dos pais ou responsáveis, quando tratar-se de discente menor de idade.

4. DAS VAGAS:

4.1. Será disponibilizada uma vaga para a monitoria de física aos segundos anos do EMI, conforme regulamentação e resultado final do edital 07/2020;

Projeto / Coordenador	Vagas	Valor da bolsa
Monitoria de física para os segundos anos do EMI Marcos João Correia	01	R\$200,00

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: **07 de maio de 2020 a 12 de maio de 2020**;

5.2. Local: Formulário eletrônico - Google Forms
(<https://forms.gle/3c4w3N58B4n8c4oe9>)

5.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via ou qualquer outro protocolo que não o preenchimento do formulário eletrônico - Google Forms
(<https://forms.gle/3c4w3N58B4n8c4oe9>)

5.4. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e deverão ser comprovadas mediante apresentação da documentação elencada no item 9.3 deste edital, conforme prazo estabelecido pelo cronograma - item 14;

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A homologação das inscrições é de responsabilidade do departamento de Ensino (Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou Coordenação Geral de Ensino) e será publicada no site institucional no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de inscrições (13/05/2020), conforme cronograma deste edital (item 14);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 A seleção do monitor será realizada por meio de análise do histórico escolar, com ênfase nos componentes curriculares de domínio da monitoria prevista, em ano anterior ao da inscrição, e ainda o percurso acadêmico-escolar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A classificação dos candidatos será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e/ou pelo(s) professor(es) da(s) respectiva(s) área(s) do conhecimento contemplada(s) no projeto, em conjunto com o Comitê de Ensino do *Campus* (COEN);

8.2. A classificação será por meio da análise qualitativa do Histórico Escolar e percurso acadêmico-escolar;

8.3. O Comitê de Ensino, em conjunto com o Coordenador do Projeto, disponibilizará uma lista de classificação, conforme critérios do item 8.2 e cronograma deste edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. O departamento de Ensino (Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou Coordenação Geral de Ensino) do *campus* Brusque homologará e publicará o resultado final do processo de seleção;

9.2 O prazo para homologação final dos resultados será **19/05/2020**, conforme cronograma deste edital - item 14;

9.3 Após a homologação final dos resultados o monitor deverá apresentar ao Coordenador do Projeto aprovado os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Matrícula do aluno bolsista – Solicitar na Secretaria de Registro Acadêmico do *Campus*;
- b) Cópia de CPF, RG, comprovante de número da conta e o nome da agência bancária, preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- c) Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou acúmulo de outra bolsa durante a vigência da monitoria e Autorização para desenvolver atividades como monitor bolsista assinada pelo(a) responsável (<http://brusque.ifc.edu.br/ensino/monitorias/>);
- d) Termo de Compromisso Discente (<http://brusque.ifc.edu.br/ensino/monitorias/>);

9.4. O candidato contemplado com bolsa deverá encaminhar a documentação descrita no item 9.3 ao seu coordenador (via e-mail, whatsapp ou qualquer outro meio possível). O fluxo de recebimento dos documentos pode ser decidida entre bolsista e coordenador;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

9.5. Após a homologação dos resultados e recebimento dos documentos do candidato contemplado (item 9.3), o Coordenador do Projeto também deverá entregar à Coordenação Geral de Ensino os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho da Monitoria (<http://brusque.ifc.edu.br/ensino/monitorias/>)
- b) Termo de Compromisso Docente (<http://brusque.ifc.edu.br/ensino/monitorias/>)
- c) Declaração de não estar respondendo a Processo Disciplinar Discente – Solicitar a declaração do candidato aprovado no Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Acadêmico (SISAE - email: grupo.sisae.brusque@ifc.edu.br).

9.6. O coordenador do projeto contemplado deverá encaminhar toda a documentação dos itens 9.3 e 9.5 (em formato PDF) ao e-mail da Coordenação Geral de Ensino, através do endereço cge.brusque@ifc.edu.br;

9.7. O prazo final para a entrega dos documentos descritos nos itens 9.3 e 9.5 deste edital será **25/05/2020**, conforme cronograma deste edital.

10. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR:

10.1. A função do monitor não constitui cargo e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza;

10.2. O monitor deverá cumprir o plano de trabalho de monitoria, bem como o horário de trabalho estabelecido em conjunto com o Coordenador do Projeto;

10.3. O monitor deverá cumprir e fazer cumprir em sua área de ação as normas estabelecidas e as orientações do(s) professor(es) responsável(eis) pelo laboratório e/ou projeto;

10.4. O monitor deverá preencher a ficha de acompanhamento semanal, conforme orientações e supervisão do Coordenador do Projeto (<http://brusque.ifc.edu.br/ensino/monitorias/>);

10.5. Ao final da monitoria, o monitor, com conjunto com o seu Coordenador, deverá elaborar Relatório Final das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho da monitoria (<http://brusque.ifc.edu.br/ensino/monitorias/>);

10.6. O monitor que não cumprir o plano de trabalho de monitoria designado poderá ser substituído, tendo como consequência o desligamento das atividades de monitoria e a perda da bolsa;

10.7. O monitor que integralizar o prazo previsto neste edital de efetivo trabalho na função, receberá certificado de exercício de monitoria, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC *Campus Brusque*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

11. DAS COMPETÊNCIAS DO MONITOR:

11.1. São atribuições do monitor:

- I - Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas e contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- II - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos e ações interdisciplinares;
- III - Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e à vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;
- IV - Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas como: repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- V - Cumprir as horas semanais de atividade conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- VI - O monitor não poderá substituir o professor no ministério das aulas, na elaboração do plano de ensino, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de trabalho de monitoria, elaborar, corrigir e aplicar provas;

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.

§ 2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

§ 3º O monitor deverá zelar pelo material e equipamento de trabalho a ele confiados.

12. DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR / ORIENTADOR(ES) DA MONITORIA:

12.1. Compete ao coordenador / orientador(es) da Monitoria:

- I - Elaborar, em conjunto com o(a) estudante, o plano das atividades (plano de trabalho da monitoria);
- II – Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;
- III – Capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- IV – Orientar o monitor na execução das suas atividades;
- V – Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- VI – Acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

VII – Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

VIII – Tornar público o horário de atividades do monitor.

IX - Encaminhar mensalmente a autorização para pagamento de bolsas à Coordenação de Administração Financeira do *Campus*, se assim for solicitado.

§ 1º O coordenador do projeto é responsável pelo material e equipamento de trabalho utilizados durante o período de realização das atividades da monitoria.

13. TEMPO DE DURAÇÃO DA MONITORIA:

13.1 O tempo de duração do período de atividades do monitor será de sete (07) meses – Junho a Dezembro de 2020.

14. CRONOGRAMA:

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	07/05/2020
Período de inscrição dos candidatos	07/05/2020 a 12/05/2020
Homologação das inscrições	13/05/2020
Análise das propostas recebidas (seleção dos candidatos pelo Coordenador do projeto e Comitê de Ensino)	14/05/2020
Divulgação do resultado parcial	15/05/2020
Prazo para recursos	18/05/2020
Divulgação do resultado final	19/05/2020
Prazo final para apresentação dos documentos do(s) bolsista(s) e do Coordenador do Projeto (item 9.3 / 9.4 deste edital)	25/05/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

Período de vigência das bolsas.	01/06/2020 a 30/12/2020
Entrega do Relatório Final	Até 05/02/2021

15. DOS RECURSOS

- 15.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto às avaliações, devidamente fundamentado, no período estabelecido no cronograma disponível no item 14 deste edital;
- 15.2. O recurso deverá ser feito pelo candidato do projeto e encaminhado para o e-mail institucional da CGE do campus – Presidente do Comitê de Ensino: cge.brusque@ifc.edu.br;
- 15.3. O recurso será analisado pelo Comitê de Ensino;
- 15.4. Será objeto de análise apenas o pedido de recurso que solicite revisão do resultado da avaliação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 16.1. A função da monitoria não isenta o estudante do cumprimento de suas obrigações como discente;
- 16.2. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Ensino - COEN.
- 16.3 As atribuições de alunos monitores, professores orientadores bem como as restrições e obrigações estão listadas na Resolução nº 14/2019 CONSUPER e devem ser observadas por todos os participantes deste edital.
- 16.4. A bolsa contemplada neste edital não será renovada para anos posteriores.
- 16.5. Não havendo candidatos homologados e classificados para o recebimento da bolsa a que se refere este edital, o Comitê de Ensino poderá realizar o remanejamento do recurso para outro projeto aprovado no edital 07/2020.
- 16.5. A monitoria poderá ser interrompida por interesse da administração (ausência/corte de verba/suspensão das atividades etc.) ou falta grave imputável ao estudante, independente do prazo.

Campus Brusque, 07 de maio de 2020.



Emitido em 07/05/2020

CÓPIA DE EDITAL N° 94/2020 - CGE/BRUSQU (11.01.13.10)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/05/2020 13:22)
JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO
COORDENADOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)
Matrícula: 2323227

(Assinado digitalmente em 07/05/2020 14:23)
EDER APARECIDO DE CARVALHO
DIRETOR GERAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: 1066751

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
94, ano: **2020**, tipo: **CÓPIA DE EDITAL**, data de emissão: **07/05/2020** e o código de verificação: **15e64bebc8**